

Lei Municipal nº 20/77 de 15 de Abril de 1977.

Autoriza a Compra de uma Máquina de Escrever, com a Respetiva Alsa, e das outras Providências.

O Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Casa das Máquinas Ltda, sita à Rua Pedro de Oliveira, nº 61/65, em Carangola, uma máquina de escrever, marca Olivetti, modelo 603/39, nº 1060726, pelo preço de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Cruzeros), pagos em cinco (5) prestações mensais.

Art. 2º — Para fazer face à execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal, poderá, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir o necessário Crédito Especial, anulando, para tanto, Dotação Orçamentária até o valor especificado no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera

Feliz, 15 de Abril de 1977.

Luiz Gillo
Carlos Gomes

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo.